

Art. 3º Ficam revogados os seguintes dispositivos ao Anexo I do Livro II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 27.427/00 (RICMS/00), de 17 de novembro de 2000:

I - o subitem 7.110 do item 7;

II - o subitem 24.23 do item 24.

7.110	01.110.00	7314.50.00	Corrente de transmissão
-------	-----------	------------	-------------------------

24.23	10.023.00	6811	Telha, cumeeira e caixa d'água, inclusive sua tampa, de fibrocimento, cimento-celulose
-------	-----------	------	--